



Processo nº 23349.001763/2018-70

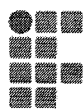
Dispensa de Licitação nº 16/2018 – **Chamada Pública** nº 02/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Os itens desta Chamada Pública são aqueles que foram desertos/fracassados na Chamada Pública 01/2018.*

Ata de Habilitação – Chamada Pública Nº 02/2018

Continuação da sessão, suspensa em 02/10/2018.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala A-3 do **Instituto Federal Catarinense Campus Araquari**, reuniram-se aos membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, constituída pela Portaria Nº 338/GAB/DG/CARA/IFC de 05 de Julho de 2018 do Sr. Diretor-Geral do *Campus*, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE/MEC nº 26/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Chamada Pública nº 02/2018, referente ao Processo nº 23349.001763/2018-70. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Os itens desta Chamada Pública são aqueles que foram desertos/fracassados na Chamada Pública 01/2018.* Na sessão iniciada no dia 02 de outubro de 2018, a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90) não apresentou o documento previsto no item 7.4, subitem III, “A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS”, apresentando apenas a prova de regularidade referente ao FGTS. Conforme previsto no item 7.8 do Edital, a Comissão buscou comprovar tais regularidades por meio de consulta *online* na internet. Entretanto, obteve o retorno de que “as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”. Desse modo, o documento não foi entregue. A concorrente evocou o item 8.7 do Edital, “Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 1 dia útil, conforme análise da Comissão Julgadora”. Na ocasião, a Comissão suspendeu a sessão por 30 (trinta) minutos para avaliar a situação e após deliberação, a Comissão decidiu conceder o prazo previsto no item 8.7, concedendo 1 (um) dia útil para a regularização da situação. Desse modo, a sessão foi suspensa, conforme registrado na ata da referida sessão, sendo retomada na data de hoje. A Comissão recebeu o documento faltante dentro do prazo estabelecido, sendo também possível comprovar a regularização *online*. Dessa forma, **apresentaram toda a documentação exigida, conforme item 7 do edital e seus subitens, sendo HABILITADOS:** FORNECEDOR INDIVIDUAL EMANUELLE SEEFELD (CPF 089.122.479-30); FORNECEDOR INDIVIDUAL RODRIGO SEEFELD (CPF 060.844.300-37); FORNECEDOR INDIVIDUAL MARISA NEHLS SEEFELD (CPF 509.697.839-87); COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90). **Não havendo qualquer manifestação de intenção de recursos pelos participantes quanto à habilitação**, conforme previsto nos itens 19.1 a 19.3 do edital, a Comissão Especial para Compra de Alimentos da





Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Agricultura Familiar deu continuidade ao presente processo, **encerrando a fase de habilitação** e passando em seguida, para a fase de abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas. Eu, Otávio Patricio Netto, lavrei e assinei esta ata, juntamente com os demais membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar e os representantes credenciados presentes.

Eleutério Jubanski

Presidente da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

**Luiz Fernando Hresemnou do
Rosário**

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Patricia Machado Bomfanti de Oliveira

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Otávio Patricio Netto

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Mônica Oliveira Reis

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar



Processo nº 23349.001763/2018-70

Dispensa de Licitação nº 16/2018 – **Chamada Pública** nº 02/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Os itens desta Chamada Pública são aqueles que foram desertos/fracassados na Chamada Pública 01/2018.*

Ata de Julgamento das Propostas – Chamada Pública Nº 02/2018

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala A-3 do **Instituto Federal Catarinense Campus Araquari**, reuniram-se aos membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, constituída pela Portaria Nº 338/GAB/DG/CARA/IFC de 05 de Julho de 2018 do Sr. Diretor-Geral do *Campus*, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE/MEC nº 26/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Chamada Pública nº 02/2018, referente ao Processo nº 23349.001763/2018-70. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Os itens desta Chamada Pública são aqueles que foram desertos/fracassados na Chamada Pública 01/2018.* Os membros da Comissão deram continuidade à sessão, procedendo a análise das propostas de preços dos concorrentes HABILITADOS. A comissão procedeu a abertura dos envelopes. FORNECEDOR INDIVIDUAL EMANUELLE SEEFELD (CPF 089.122.479-30): apresentou um projeto de vendas no valor de R\$6.387,92 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), compreendendo o item *Palitinho de biomassa*. FORNECEDOR INDIVIDUAL RODRIGO SEEFELD (CPF 060.844.300-37): apresentou um projeto de vendas no valor de R\$12.792,00 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais), compreendendo o item *Bolacha de biomassa*; e nova valor de R\$7.173,32 (sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), compreendendo o item *Palitinho de biomassa*. FORNECEDOR INDIVIDUAL MARISA NEHLS SEEFELD (CPF 509.697.839-87): apresentou um projeto de vendas no valor de R\$19.949,16 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), compreendendo o item *Palitinho de biomassa*. COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90): apresentou um projeto de vendas no valor de R\$80.856,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), compreendendo os itens: *Bolacha de biomassa, Bolo de Banana com Biomassa, Cuca de Banana com Biomassa, Palitinho de biomassa*. A Comissão procedeu a análise das propostas de fornecimento, estando todos os projetos de venda em conformidade com o Edital. Em seguida, realizou a seleção dos fornecedores, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital e seus subitens, destacando-se o item 10.3, subitem III, “*Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso o IFC Campus Araquari não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.1 e 10.2*”.

Dessa forma, os itens *Bolacha de biomassa, Bolo de Banana com Biomassa, Cuca de Banana*



com Biomassa, Palitinho de biomassa foram adjudicados, em sua totalidade (R\$80.856,00), para a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ 08.086.051/0001-90). O item *Banana passa* deu DESERTO. Dessa forma, encerrou-se a fase de classificação das propostas. Conforme previsto no item 16 do Edital e seus subitens, a Comissão irá convocar o proponente classificado provisoriamente a apresentar amostra dos produtos ofertados, no prazo de dois dias úteis, seguindo-se os demais trâmites previstos. Eu Otavio Patricio Netto, lavrei e assinei esta ata, juntamente aos demais membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar.

Eleutério Jubanski

Presidente da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Luiz Fernando H. do Rosário

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Patricia Machado Bomfanti de Oliveira

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Otávio Patricio Netto

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Mônica Oliveira Reis

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar